



TERMO ADITIVO Nº 176/2020

CONTRATO Nº 153/2019 (SEI 19.16.0260.0007488/2019-46)

CONTRATO SIAD Nº 9223996

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, em Buri/SP, CEP 18.290-000, neste ato representada por **Marcelo de Oliveira Lima**, RG nº 33.988.143-4 - SSP/SP e CPF 310.580.618-01.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto na Ata de Registro de Preços nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**":

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a revisão do valor do item 04.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/11/2020 até 25/11/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser aquele descritos no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **26/11/2020**, devido à revisão do item 04 - Serviço de Gerenciamento (taxa de administração), nos termos do disposto na cláusula sexta do Contrato inicial e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato, para o período de **26/11/2020 a 25/11/2021**, passa a ser de **R\$205.270,76 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, sendo R\$176.019,68 (cento e setenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos) à conta das dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-87 – Fonte 10.1**, e R\$29.251,08 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) à conta das dotação orçamentária nº **4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39-87 – Fonte 60.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação sem Reajuste - Contrato 153/2019				
Descrição	Valor Global Atual do Contrato			Valor Acordado entre as Partes
	Qtd. Atual	Valor Unitário	Valor Total	
Gasolina Comum	12.574,00	4,97	62.492,78	62.492,78
Etanol	825,00	4,02	3.316,50	3.316,50
Diesel S10	36.097,00	4,04	145.831,88	145.831,88
Serviço de Gerenciamento (taxa de administração)	Redução de -0,50% para -3,01% (desconto a ser aplicado na utilização dos itens relacionados acima)		1.058,21	6.370,40
TOTAL GERAL			210.582,95	205.270,76

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/11/2020, às 17:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de oliveira Lima, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/11/2020, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/11/2020, às 15:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de



17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0603486** e o código CRC **C1348101**.

Processo SEI: 19.16.3907.0032964/2020-21 / Documento SEI: 0603486

Gerado por: PGJMG/PJGAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008